



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministério da Economia e Finanças:

Despacho:

Actualiza os modelos de declaração do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRPS) e do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRPC).

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho

Tornando-se necessário actualizar os modelos de declaração do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRPS) e do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRPC), ao abrigo do disposto no artigo 2 do Decreto n.º 8/2008, de 16 de Abril, e no artigo 2 do Decreto n.º 9/2008, de 16 de Abril, determino:

1. São aprovados os seguintes Modelos de Declarações, anexos ao presente Despacho, que dele são parte integrante:

- a) Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares (IRPS):
 - i. Declaração de Rendimento das Pessoas Singulares – M/10;
 - ii. Declaração de Rendimentos das Pessoas Singulares verbete de englobamento – M/10V;
 - iii. Declaração de Rendimentos das Pessoas Singulares Rendimento de 2.ª Categoria – M/10 Anexo A;

- iv. Declaração de Rendimentos das Pessoas Singulares Rendimento de mais – valias – M/10 Anexo b;
- v. Declaração de Rendimentos das Pessoas Singulares Rendimento Prediais – M/10 Anexo C;
- vi. Declaração Anual de Rendimentos, outros rendimentos e rendimentos obtidos no estrangeiro 5.ª Categoria – M/10 Anexo D;
- vii. Declaração de cabeça de casal ou administrador co-titular da herança indevisa – M/10 Anexo E;
- viii. Declaração de retenção na fonte e tributação autónoma de rendimento de IRPS e IRPC – MRFTA IRPS/C.

b) Imposto sobre Rendimento das Pessoas Colectivas (IRPC)

- i. Declaração de Rendimentos das Pessoas Colectivas (contabilidade organizada e regime simplificado de escrituração) – M/22;
- ii. Declaração de Rendimentos das Pessoas Colectivas (regime simplificado de determinação de lucro tributável) – M/22 A;
- iii. Declaração anual de informação contabilística e fiscal – M/20H;
- iv. Declaração de rendimentos – M/20;
- v. Declaração de retenção na fonte e tributação autónoma de rendimentos de IRPS e IRPC – MRFTA IRPS/C;
- vi. Declaração anual de rendimentos de preço de transferência (regime fiscal privilegiado e subcapitalizado) – M/20 Anexo I.

2. São, ainda, aprovados os seguintes modelos, em anexo, que são parte integrante do presente Despacho:

- a) Declaração de Registo ou Alterações de dados de início de actividade – M/02;
- b) Declaração de cessação de actividade – M/03.

3. O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Maputo, 29 de Abril de 2020. — O Ministro da Economia e Finanças, *Adriano Afonso Maleiane*.

SE PREENCHER MANUALMENTE. POR FAVOR UTILIZE LETRA DE IMPRENSA

 <p>República de Moçambique Ministério da Economia e Finanças Autoridade Tributária de Moçambique DIRECCÃO GERAL DE IMPOSTOS</p>	<p>DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DAS PESSOAS SINGULARES RENDIMENTOS DA 2ª CATEGORIA</p>	<p>M/10 Anexo A IRPS</p>														
1 – TIPO DE DE DECLARAÇÃO																
<input type="checkbox"/> Declaração inicial <input type="checkbox"/> Declaração de substituição <input type="checkbox"/> Liquidação Adicional																
2 – PERÍODO A OUE RESPEITA		3 – NÚMERO ÚNICO DE IDENTIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA (NUIT)														
Exercício/Ano <table border="1" style="display: inline-table; border-collapse: collapse; width: 100px; height: 20px;"> <tr><td style="width:25px; height: 20px;"></td><td style="width:25px; height: 20px;"></td><td style="width:25px; height: 20px;"></td><td style="width:25px; height: 20px;"></td></tr> </table>					Dentro do prazo <input type="checkbox"/> Fora do prazo <input type="checkbox"/>	<table border="1" style="display: inline-table; border-collapse: collapse; width: 150px; height: 20px;"> <tr><td style="width:20px; height: 20px;"></td><td style="width:20px; height: 20px;"></td></tr> </table> <p style="text-align: center;">Área Fiscal</p>										
4 – NOME DO SUJEITO PASSIVO																
.....																
5 – NOME COMERCIAL																
.....																
6 –PREENCHER OS CAMPOS CONFORME O REGIME DE ESCRITURAÇÃO																
<input type="checkbox"/> Regime de contabilidade organizada – quadros 7, 13, 14 e 16; <input type="checkbox"/> Regime simplificado de escrituração – quadros 7, 15 e 16;																
<input type="checkbox"/> Regime simplificado de determinação de rendimento colectável – quadros 7, 8 e 16; <input type="checkbox"/> Transparência fiscal / Herança indivisa – quadros 7, 9, 10 e 16																
7 – DEDUÇÃO À COLECTA PARA CÁLCULO DO IMPOSTO																
Crédito de imposto por dupla tributação internacional																
Retenções na fonte																
Pagamentos por conta																
Benefícios fiscais																
8 - DETERMINAÇÃO SIMPLIFICADA DO RENDIMENTO COLECTÁVEL																
Tinos de proveitos	Valor anual (A)	Coefficiente (B)														
Vendas de mercadorias		0.20														
Vendas de produtos fabricados		0.20														
Prestação de serviços, alojamento, restauração e bebidas		0.20														
Outras prestações de serviços e outros proveitos		0.30														
TOTAL (transportar este montante para o quadro 16 deste modelo)																
9 – IMPUTAÇÃO DE RENDIMENTOS – TRANSPARÊNCIA FISCAL (art. 6 CIRPC)																
NUIT DA SOCIEDADE	DESIGNAÇÃO DA SOCIEDADE	RENDIMENTO IMPUTADO														
TOTAL																
10 – IMPUTACAO DE RENDIMENTOS – CO-TITULAR DE HERANCA INDIVISA (art. 23 CIRPS)																
1. Prejuízo fiscal imputado		NUIT do autor da herança <table border="1" style="display: inline-table; border-collapse: collapse; width: 100px; height: 20px;"> <tr><td style="width:25px; height: 20px;"></td><td style="width:25px; height: 20px;"></td><td style="width:25px; height: 20px;"></td><td style="width:25px; height: 20px;"></td></tr> </table>														
2. Lucro fiscal imputado																
DEDUÇÃO DE PERDAS																
Exercício N-5																
Exercício N-4																
Exercício N-3																
Exercício N-2																
Exercício N-1																
3. Total dos prejuízos deduzidos		4. Total do rendimento (2-3) (transportar este montante para o quadro 16 deste modelo)														
11 – AUTENTICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO		12 – USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS														
A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação solicitada. Data:/...../20..... Nome:..... (Assinatura do Sujeito Passivo e carimbo)		Nº de Entrada Nº de Inserção Nº de referência da Gare..... Data:/...../20..... Nome:..... (Assinatura do Funcionário e carimbo)														

13 – APURAMENTO DO LUCRO TRIBUTÁVEL – CONTABILIDADE ORGANIZADA					
A ACRESÇER	RESULTADO DO EXERCÍCIO	1			
	Variações patrimoniais Positivas não reflectidas no resultado líquido (art. 21 CIRPC)	2			
	Variações patrimoniais Negativas não reflectidas no resultado líquido (art. 24 CIRPC)	3			
	RESULTADO APÓS VARIACÕES PATRIMONIAIS(Campos 1+2-3)	4			
	Despesas de deslocações, viagens e estadias não aceites como custos (art. 35 n°1 CIRPS)	5			
	Encargos com imóveis não aceites como custos (art. 35 n°2 CIRPS)	6			
	Actualização da valorização de produtos agrícolas e de outros ativos biológicos não enquadráveis no art.18 n°7 do CIRPC	7			
	Remunerações e outros encargos dos titulares e de membros de agregado familiar (art. 35 n°5 CIRPS)	8			
	Anulação de efeito do método da equivalência patrimonial (art. 18 n° 8 do CIRPC)	9			
	Reintegrações e amortizações não aceites como custo (art. 27 do CIRPC)	10			
	Diferença de câmbio não realizado (art. 22 c) do CIRPC)	11			
	Despesas ilícitas, prémios de seguros e contribuições (art. 23 do CIRPC)	12			
	Provisões ou perdas por imparidade não dedutíveis para além dos limites legais (art 28 e 29 do CIRPC)	13			
	Realizações de utilidade social não enquadráveis na norma (art. 31 A 33 do CIRPC)	14			
	Redução do valor do mercado de activos tangíveis de investimento (art.36 n°1 i) do CIRPC)	15			
	Donativos não previstos ou além dos limites legais (art 34 e 35 do CIRPC)	16			
	Impostos e encargos da responsabilidade de outrem (art 36 n°1 b) do CIRPC)	17			
	Variação de mercado de activos e passivos financeiros quando não comprovável por referência a uma bolsa de valores (art 36 n°1k) do CIRPC)	18			
	Multas, coimas, juros compensatórios e de mais encargos pela prática de infracções (art 36 n°1 c) do CIRPC)	19			
	Custos ou perdas resultantes de saídas a favor dos titulares de capital e título de remuneração, redução ou de partilha do património (art.36 n°1 l) do CIRPC)	20			
	Perdas estimadas em obras de carácter plurianual (art.36 n°1 m) do CIRPC)	21			
	50% das despesas com ajudas de custo e outras não facturadas a clientes (art.36 n°1 e) do CIRPC)	22			
	80% de despesas de representação escrituradas a qualquer título (art.36 n°1 f) do CIRPC)	23			
	Despesas com publicidade para além dos limites legais (art.36 n°1 n) do CIRPC)	24			
	Outros encargos (art. 36-A do CIRPC)	25			
	Despesas previstas no art.22 k) e l) do CIRPC e art.36-A n°1 do CIRPC)	26			
	Despesas confidenciais e/ou não documentadas ou ilícitas (art.36 n°1 g))	27			
	Importâncias devidas pelo aluguer sem condutor de viaturas na parte correspondente a reintegrações dessas viaturas (art.36 n°1 h) do CIRPC)	28			
	Combustíveis consumidos em excesso e/ou em viaturas que não faça prova de que as mesmas respeitam a bens do seu activo (art.36 n°1 i)) do CIRPC)	29			
	50% de encargos com viaturas, nos termos do art.36 n°4 do CIRPC)	30			
	Menos-valias contabilísticas (art.37 e 38 do CIRPC)	31			
	Mais-valias fiscais (art. 37 e38 do CIRPC)	32			
	Correcções relativas aos exercícios anteriores (art.18 n°2 do CIRPC)	33			
	Correcções dos casos de crédito de imposto (art.53 n°1 do CIRPC)	34			
	Reposição da diferenças de câmbios não tributadas (art.20 n°1c) do CIRPC)	35			
	Impostos diferidos (art 20 n°3 d) do CIRPC)	36			
		37			
	SOMA (Campos 4 a 37)	38			
A DEDUZIR	Reposição ou redução de provisões tributadas (art. 28 e 29 do CIRPC)	39			
	Mais-valias contabilísticas (art. 37 e 38 do CIRPC)	40			
	Menos - valias fiscais (art. 37 e 38 do CIRPC)	41			
	Restituição de impostos não dedutíveis e excesso de estimativas para impostos	42			
	Actualização de encargos de exploração silvícolas plurianuais (art.18 n° 6 do CIRPC)	43			
	Benefícios fiscais	44			
	Actualização da valorização de produtos agrícolas e de outros produtos biológicos não enquadráveis (art.18 n° 7 do CIRPC)	45			
	Anulação do efeito do método da equivalência patrimonial (art.18 n° 8 do CIRPC)	46			
	Diferenças de câmbio não realizadas (art.20 n°1 c) do CIRPC)	47			
	Anulação de amortizações extraordinárias (art.20 n°2 b) do CIRPC)	48			
	Proveitos ou ganhos resultantes de operações de concentração de actividades empresariais (art.20 n°3 a) do CIRPC)	49			
	Aumento de valor de mercado de activos tangíveis de investimento (art.20 n°3 b) do CIRPC)	50			

A DEDUZIR	Variação de valor de mercado de activos e passivos financeiros quando não comprovável por referência a uma bolsa de valores (art.20 n.º3 c) do CIRPC)	51				
	Reposição das despesas previstas no artigo no art.36-A do CIRPC	52				
	Reposição de perdas estimadas em obras de carácter plurianual (art.36 n.º1 m) do CIRPC)	53				
	Reposição de diferenças de câmbios tributadas (art.22 c) do CIRPC)	54				
	Impostos diferidos (art.20 n.º3 d) do CIRPC)	55				
	SOMA DAS DEDUÇÕES (Campos 39 a 55)	56				
	PREJUÍZO PARA EFEITOS FISCAIS (Se 56 ≥ 58) a transportar diferença para o n.º1 do quadro 14	57				
	LUCRO TRIBUTÁVEL (Se 38 ≥ 56) a transportar diferença para o n.º2 do quadro 14	58				

14 – APURAMENTO DA MATÉRIA COLECTÁVEL / DEDUÇÕES DE PREJUÍZOS PARA A CONTABILIDADE ORGANIZADA(art. 50 do CIRPS)

		REGIME GERAL	COM REDUÇÃO DE TAXA	COM ISENÇÃO
1-PREJUÍZO FISCAL				
2-LUCRO TRIBUTÁVEL				
DEDUÇÃO DE PERDAS	Exercício N-5			
	Exercício N-4			
	Exercício N-3			
	Exercício N-2			
	Exercício N-1			
3-PREJUÍZO FISCALIS DEDUZIDOS				
4-BENEFÍCIOS FISCAIS A DEDUZIR				
MATÉRIA COLECTÁVEL (2-3-4) (transportar este montante para o quadro 16)				

15 – REGIME SIMPLIFICADO DE ESCRITURAÇÃO

15.1 CUSTOS DE MEIOS CIRCULANTES MATERIAIS VENDIDOS OU CONSUMIDOS

		Mercadorias (A)	Matérias primas, auxiliares e materiais (B)
1- Existências iniciais			
2- Compras (a)			
3- Regularização de existências (b)			
4- Existências finais			
5- Custos de meios circulantes (5= 1+2 ± 3 - 4)			
6- TOTAL DO CUSTO (A5 + B5)			

(a) inclui direitos aduaneiros, IVA não dedutível, seguros, fretes, etc

(b) engloba quebras anormais, oferta de existências próprias

15.2 VARIAÇÃO DA PRODUÇÃO

		Produtos Acabados (C)	Produtos e Serviços em Curso (D)
1- Existências finais			
2- Regularização de existências (a)			
3- Existências iniciais			
4- Variação da produção (b) (4= 1 ± 2 - 3)			
5 - TOTAL DA VARIAÇÃO DA PRODUÇÃO (C4 + D4)			

(a) Engloba quebras anormais e ofertas de existências próprias

(b) Se negativo, inscrever entre parentesis

15.3 REGIME SIMPLIFICADO DE ESCRITURAÇÃO

DESPESAS REALIZADAS					
Remunerações		1			
Deslocações, viagens e estadas do sujeito passivo e membro do seu agregado familiar		2			
Deslocações, viagens e estadas de empregados		3			
Despesas com viaturas ligeiras de passageiros, incluindo amortizações praticadas		4			
Amortizações de meios imobilizados (excepto viaturas ligeiras de passageiros)		5			
Seguros		6			
Combustíveis		7			
Água e energia		8			
Reparações, excepto viaturas ligeiras de passageiros		9			
Rendas		10			
Quotizações para organismos representativos da actividade exercida		11			

SE PREENCHER MANUALMENTE, POR FAVOR UTILIZE LETRA DE IMPRENSA

 República de Moçambique Ministério da Economia e Finanças Autoridade Tributária de Moçambique DIRECÇÃO GERAL DE IMPOSTOS		DECLARAÇÃO ANUAL DE RENDIMENTOS OUTROS RENDIMENTOS E RENDIMENTOS OBTIDOS NO ESTRANGEIRO 5ª CATEGORIA		M/10 Anexo D IRPS	
1 – TIPO DE DECLARAÇÃO					
<input type="checkbox"/> Declaração inicial		<input type="checkbox"/> Declaração de Substituição		<input type="checkbox"/> Liquidação Adicional	
2 – PERÍODO A QUE RESPEITA			3 – NÚMERO ÚNICO DE IDENTIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA (NUIT)		
Exercício/Ano		Dentro do Prazo <input type="checkbox"/> Fora do Prazo <input type="checkbox"/>		_____ Área Fiscal	
4 – NOME DO SUJEITO PASSIVO					
.....					
5 – NOME COMERCIAL					
.....					
6 – RENDIMENTOS OBTIDOS NO ESTRANGEIRO					
TIPO DE RENDIMENTO	VALOR EM METICAIS (sem centavos)		PAÍS		
	Valor de Rendimento bruto	Imposto pago no estrangeiro			
Trabalho dependente					
Remunerações públicas					
Trabalho independente					
Pensões					
Pensões públicas					
Actividade empresarial					
Dividendos ou lucros derivados de participações sociais					
Juros ou rendimentos de crédito de qualquer natureza					
Rendimentos de outras aplicações de capitais					
Rendimentos prediais					
Mais-valias ou ganhos derivados de alienação de bens					
TOTAL	E20		E21		
7 – RENDIMENTOS CORRESPONDENTES A 5ª CATEGORIA					
Rendimentos				Valor em meticais (sem centavos)	
Indemnizações que visem a reparação de danos emergentes não comprovantes e de lucros cessantes					
Importâncias atribuídas em virtude da assunção de obrigações de não concorrência					
Acréscimos patrimoniais não justificadas que tenham sido determinados de forma indirecta					
TOTAL				E30	
8- OBSERVAÇÃO					
.....					
.....					
.....					
9 – AUTENTICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO			10 – USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS		
A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação solicitada. Data:/...../20..... Nome:..... Ass:..... (Assinatura do Sujeito Passivo e carimbo)			Nº de Entrada Nº de Inserção Nº de referência da Gare..... Data:/...../20..... Nome:..... Ass:..... (Assinatura do Funcionário e carimbo)		

SE PREENCHER MANUALMENTE, POR FAVOR UTILIZE LETRA DE IMPRENSA

 República de Moçambique Ministério da Economia e Finanças Autoridade Tributária de Moçambique DIRECÇÃO GERAL DE IMPOSTOS		DECLARAÇÃO DE CABEÇA DO CASAL OU ADMINISTRADOR CO-TITULAR DA HERANÇA INDEVISA		M/10 Anexo E IRPS			
1 – TIPO DE DECLARAÇÃO							
<input type="checkbox"/> Declaração inicial		<input type="checkbox"/> Declaração de Substituição		<input type="checkbox"/> Liquidação Adicional			
2 – PERÍODO A QUE RESPEITA			3 – NÚMERO ÚNICO DE IDENTIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA (NUIT)				
Exercício/Ano		Dentro do Prazo <input type="checkbox"/> Fora do Prazo <input type="checkbox"/>		_____ Área Fiscal			
4 – NOME DO SUJEITO PASSIVO /CABEÇA DE CASAL OU ADMINISTRADOR CO-TITULAR							
.....							
5 – NOME COMERCIAL							
.....							
6 – IDENTIFICAÇÃO DA HERANÇA E DO SEU AUTOR							
Nº do processo de imposto de sucessões e doações			NUIT			
F80		_____					
7 – IMPUTAÇÃO DE RENDIMENTOS PROFISSIONAIS E EMPRESARIAIS E DEDUÇÃO À COLECTA							
TIPO DE RENDIMENTOS			VALOR EM METICAIS (sem centavos, e, se negativo escrever entre parenteses)				
<input type="checkbox"/> Agrícolas, silvícolas ou pecuárias <input type="checkbox"/> Outros			Rendimento líquido total.....MT				
Nome dos co-titulares	NUIT		% de partição	Valor imputado	Dedução à colecta		
					Retenção na fonte	Pagamento por conta	Crédito do imposto
	F01						
	F02						
	F03						
	F04						
	F05						
	F06						
	F07						
	F08						
	F09						
	F10						
TOTAIS							
8- OBSERVAÇÃO							
.....							
.....							
.....							
.....							
.....							
9 – AUTENTICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO			10 – USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS				
A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação solicitada. Data:/...../20..... Nome:..... Ass:..... (Assinatura do Sujeito Passivo e carimbo)			Nº de Entrada Nº de Inserção Nº de referência da Gare..... Data:/...../ 20..... Nome:..... Ass:..... (Assinatura do Funcionário e carimbo)				

SE PREENCHER MANUALMENTE, POR FAVOR UTILIZE LETRA DE IMPRENSA

 <p>República de Moçambique Ministério da Economia e Finanças Autoridade Tributária de Moçambique DIRECÇÃO GERAL DE IMPOSTOS</p>	<p>IRPC – DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS (CONTABILIDADE ORGANIZADA E REGIME SIMPLIFICADO DE ESCRITURAÇÃO)</p>	<p>M/22 IRPC</p>
--	---	------------------------------------

1 – NOME/DESIGNAÇÃO SOCIAL DO SUJEITO PASSIVO	2 – NUIT – Número Único de Identificação Tributária
.....

3– TIPO DE DECLARAÇÃO	4 – EXERCÍCIO / PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO / LIQUIDACAO				
<input type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> De substituição <input type="checkbox"/> Liquidação Adicional <input type="checkbox"/> Declaração da liquidação	<p>Período de Tributação</p> <input type="checkbox"/> Ano Civil Exercício/Ano De: <table border="1" style="display: inline-table; border-collapse: collapse;"> <tr><td style="width: 20px; text-align: center;">2</td><td style="width: 20px; text-align: center;">0</td><td style="width: 20px;"></td><td style="width: 20px;"></td></tr> </table> /...../.....a...../...../..... <input type="checkbox"/> Outro	2	0		
2	0				

5 – REGIME DE ESCRITURAÇÃO Contabilidade Organizada Simplificado de Escrituração

6 – TIPO DE SUJEITO PASSIVO

Residente que exerça a título principal actividade comercial, industrial ou agrícola
 Residente que **NÃO** exerça a título principal actividade comercial, industrial ou agrícola
 Não residente **COM** estabelecimento estável
 Não residente **SEM** estabelecimento estável

7 – REGIMES DE TRIBUTAÇÃO DE RENDIMENTOS

Geral
 Isenção definitiva
 Isenção temporária
 Redução da taxa
 Transparência Fiscal

NOTA IMPORTANTE: O preenchimento da declaração deve ser efectuado na sequência do número dos quadros. Assim, após completar o quadro 9 deverá passar aos quadros 10 e 11 na pág. 2 e só depois, continuar no quadro 12 e seguintes na pág. 1.

8 – INEXISTÊNCIA DE OPERAÇÕES

Se no período a que esta declaração respeita não realizou operações, assinale e passe para o quadro 14

9 – VOLUME DE VENDAS

Volume de vendas:.....

12 – CÁLCULO DO IMPOSTO

Imposto à taxa normal Campo 278 do quadro 11 x 32% (art.61 n°1 do CIRPC)	300	
Imposto à taxa reduzida Campo 288 do quadro 11 x % (art.61 n°2 do CIRPC)	301	
COLECTA (300+301)	302	
Dupla tributação económica (art. 64 do CIRPC)	303	
Dupla tributação internacional (art. 65 do CIRPC)	304	
Benefícios fiscais (art. 21. n°2. al. C) do Regulamento do CIRPC)	305	
Pagamento especial por conta (art.71 do CIRPC)	306	
	307	
TOTAL DAS DEDUÇÕES (303+304+...+307)	308	
IRPC LIQUIDADO (302-308)≥0. SE (302-308)<0 ISCREVA "0"(ZERO)	309	
Retenções na fonte (art. 67 do CIRPC)	310	
Pagamento por conta (art. 70 do CIRPC)	311	
IRPC A PAGAR Se (309-310-311)>0	312	
IRPCA RECUPERAR Se (309-310-311)<0	313	
Iniros Compensatórios	314	
IRPC A PAGAR Se [(312 ou-313)+ 314]>0	315	
IRPCA RECUPERAR Se -(313+314)<0	316	

Crédito do Imposto

MT	→	Compensação	→	MT
	→	Pedido de Reembolso	→	MT

13 – OBSERVAÇÕES / INFORMACÕES COMPLEMENTARES

.....

14 – AUTENTICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO	15 – USO EXCLUSIVO DOS SERVICOS	
---	--	--

A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação solicitada. Data:/...../..... 20.....Nome:..... Qualidade de:..... NUIT:..... A...	Nº de Entrada Nº de Inserção Data:/...../ 20..... Nome:..... (Assinatura do funcionário e carimbo)	Nº de referência da Gare Data:/...../ 20..... Nome:..... (Assinatura do receptor e carimbo)
--	---	---

10 – APURAMENTO DO LUCRO TRIBUTÁVEL						
A ACRESCER	RESULTADO DO EXERCÍCIO	200				
	Variações patrimoniais positivas não reflectidas no resultado líquido (art. 21 CIRPC)	201				
	Variações patrimoniais negativas não reflectidas no resultado líquido (art. 24 CIRPC)	202				
	RESULTADO APÓS VARIACÕES PATRIMONIAIS(CAMPOS 200+201-202)	203				
	Actualização da valorização de produtos agrícolas e de outros activos biológicos não enquadráveis (art.18 nº7 CIRPC)	204				
	Anulação de efeito do método da equivalência patrimonial (art. 18 nº8 CIRPC)	205				
	Reintegrações e amortizações não aceites como custo (art. 27 CIRPC)	206				
	Diferenças de câmbio não realizadas (art. 22 c) do CIRPC)	207				
	Matéria colectável imputada por sociedades transparentes (art. 6 CIRPC)	208				
	Provisões ou perdas por imparidade não dedutíveis para além dos limites legais (art. 28 e 29 CIRPC)	209				
	Realizações de utilidade social não enquadráveis (art. 31 a 33 CIRPC)	210				
	Redução de valor de mercado de activos tangíveis de investimento (art.36 nº1 j) CIRPC)	211				
	Donativos não previstos ou além dos limites legais (art. 34 CIRPC)	212				
	Impostos e encargos da responsabilidade de outrem (art.36 nº1 b) CIRPC)	213				
	Varição de valor de mercado de activos e passivos financeiros quando não comprovável por referência a uma bolsa de valores (art 36 nº1k) CIRPC)	214				
	Multas, coimas, juros compensatórios e demais encargos pela prática de infracções (art 36 nº1 c) do CIRPC)	215				
	Custos ou perdas resultantes de saídas a favor dos titulares de capital a título de remuneração ou de redução do mesmo, ou de partilha do património (art.36 nº1 l) CIRPC)	216				
	Indemnizações por eventos cujo risco seja segurável (art 36 nº1 d) do CIRPC)	217				
	Perdas estimadas em obras de carácter plurianual (art.36 nº1 m)CIRPC)	218				
	50% das ajudas de custo e compensação pela utilização da viatura do trabalhador e não facturadas a clientes (art.36 nº1 e) CIRPC)	219				
	80% das despesas de representação escrituradas a qualquer título (art. 36 nº1f) do CIRPC)	220				
	Despesas com publicidade para além dos limites legais (art.36 nº1 n) CIRPC)	221				
	Outros encargos (art.36-A nº1 CIRPC)	222				
	Despesas confidenciais, ilícitas e/ou não documentadas (art. 36 nº1 g) CIRPC)	223				
	Importâncias devidas pelo aluguer de viaturas sem condutor (art.36 nº1 h) CIRPC)	224				
	Combustíveis consumidos em excesso e ou em viaturas que não se provempertencerem a empresa (art. 36 nº1 i) CIRPC)	225				
	50% de encargos com viaturas ligeiras de passageiro (art. 36 nº4 CIRPC)	226				
	Menos-valias contabilísticas(art.22 i), art.37 e38 CIRPC)	227				
	Mais-valias fiscais (art.20 nº1 h), art.37 e38 CIRPC)	228				
	Correcções relativas aos exercícios anteriores (art.18 nº2 CIRPC)	229				
	Correcções dos casos de créditos de impostos (art.53 nº1 CIRPC)	230				
	Reposição da diferença de câmbios não tributadas (art.20 nº1c) CIRPC)	231				
	Impostos diferidos (art.22 c)CIRPC)	232				
	Preço de Transferência (art.21 do Decreto 70/2017)	233				
		234				
		235				
		236				
	237					
	SOMA (Campos 203 a 237)	238				
A DEDUZIR	Reposição ou redução de provisões tributadas (art. 28 e 29 CIRPC)	239				
	Mais - valias contabilísticas (art. 20h) 37 e 38 CIRPC)	240				
	Menos - valias fiscais (art.22 a), 37 e 38 CIRPC)	241				
	Restituição de impostos não dedutíveis e excesso de estimativas para impostos	242				
	Actualização de encargos de exploração silvícolas plurianuais (art.18 nº 6 CIRPC)	243				
	Benefícios fiscais	244				
	Actualização da valorização de produtos agrícolas e de outros produtos biológicos não enquadráveis no (art.18 nº 7 CIRPC)	245				
	Anulação do efeito do método da equivalência patrimonial (art.18 nº 8 CIRPC)	246				
	Diferenças de câmbio não realizadas (art.20 nº1 c) CIRPC)	247				

A DEDUZIR	Reposição de amortizações extraordinárias (art.20 nº2 b) CIRPC)	248					
	Proveitos ou ganhos resultantes de operações de concentração de actividades empresariais (art.20 nº3 a) CIRPC)	249					
	Aumento de valor de mercado de activos tangíveis de investimento (art.20 nº3 b) CIRPC)	250					
	Varição de valor de mercado de activos e passivos financeiros quando não comprovável por referência a uma bolsa de valores (art.20 nº3 c) CIRPC)	251					
	Reposição das despesas previstas no (art. 22 k) e l) CIRPC, art.36-A nº1 CIRPC)	252					
	Reposição de pedras estimadas em obras de caracter plurianual (art.36 nº1 m) CIRPC)	253					
	Reposição de diferenças de câmbios tributados (art.22 e) CIRPC)	254					
	Impostos diferidos (art.20 nº3 d) CIRPC)	255					
	Preço de Transferência (art. 21 do Decreto 70/2017)	256					
		257					
	SOMA DAS DEDUCOES (Campos 239 a 257)	258					
PREJUÍZO PARAEFEITOS FISCAIS (Se 258≥238) a transportar diferença para o campo 259	259						
LUCRO TRIBUTÁVEL (Se 238 ≥ 258) a transportar diferença para o campo 260	260						
11- APURAMENTO DA MATÉRIA COLECTÁVEL / DEDUCOES DE PREJUÍZOS (art. 48 do CIRPC)							
A transportar do Quadro 10, ou do quadro 4 do M/20 G	REGIME GERAL			COM REDUÇAO DE TAXA			COM ISENÇÃO
1-PREJUÍZO FISCAL	269			279			289
2-LUCRO TRIBUTÁVEL	270			280			290
Exercício N-5	271			281			291
Exercício N-4	272			282			292
Exercício N-3	273			283			293
Exercício N-2	274			284			294
Exercício N-1	275			285			295
3-PREJUÍZO FISCALIS DEDUZIDOS	276			286			296
4-BENEFICIOS FISCAIS A DEDUZIR	277			287			297
MATÉRIA COLECTÁVEL (2-3-4)	278			288			298

SE PREENCHER MANUALMENTE, POR FAVOR UTILIZE LETRA DE IMPRENSA

 <p>República de Moçambique Ministério da Economia e Finanças Autoridade Tributária de Moçambique DIRECÇÃO GERAL DE IMPOSTOS</p>	<p>IRPC – DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS REGIME SIMPLIFICADO DE DETERMINAÇÃO DO LUCRO TRIBUTÁVEL</p>	<p>M/22 A IRPC</p>
--	--	--------------------------------------

1 – NOME/DESIGNAÇÃO SOCIAL DO SUJEITO PASSIVO	2 – NUIT – Número Único de Identificação Tributária
.....

3 – TIPO DE DECLARAÇÃO	4- EXERCÍCIO/ANO
<input type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> De substituição <input type="checkbox"/> Liquidação Adicional <input type="checkbox"/> De Liquidação	20.....

5 – TIPO DE ACTIVIDADE ECONÓMICA EXERCIDA/DÍSTICOS COMERCIAIS

Actividade Principal: CAE

.....

Outras Actividades

.....

6 – DADOS SOBRE A EMPRESA

Número de trabalhadores (incluindo familiares) dos quais Familiares

Número de veículos ao serviço da empresa. de passageiros de carga ou mistos

Área aproximada ocupada pelo estabelecimento e suas dependências M²

Possui mais estabelecimentos noutros locais? Sim Não

Se sim, indique a localização dos outros estabelecimentos

7 – Inexistência de Operações

Se no período a que esta declaração respeita não realizou operações, assinale e passe para o quadro 11

8 – DETERMINAÇÃO SIMPLIFICADA DO LUCRO TRIBUTÁVEL

Tipo de Proveitos	Código	Valor anual em metcais (sem centavos) (A)	Coeficiente (B)	Código	Valor anual em metcais (sem centavos) (A) x (B)
Vendas de Mercadorias	100	0.20	200
Vendas de produtos fabricados	101	0.20	201
Prestação de serviços de alojamento, restauração e bebidas	102	0.20	202
Outras prestações de serviços e outros proveitos	103	0.30	203
Total Lucro Tributável (200+201+202+203)				204

9 – CÁLCULO DO IMPOSTO

Imposto à taxa normal	Campo 204 do quadro 8 x 32%	205	
Imposto à taxa reduzida	Campo 204 do quadro 8 x %	206	
COLECTA (205+206)			207
Outras deduções		208	
		209	
TOTAL DAS DEDUÇÕES (208+209)			210
IRPC LIQUIDADADO (207-210)≥0. SE (207-210)<0 ISCREVA "0"(ZERO)			211
Retenções na fonte		212	
Pagamento por conta		213	
IRPC A PAGAR Se (211-212-213)>0			214
IRPC A RECUPERAR Se (211-212-213)<0			215

10 – OBSERVAÇÕES / INFORMACÕES COMPLEMENTARES

.....

11 – AUTENTICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO	12 – USO EXCLUSIVO DOS SERVICOS	
A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação solicitada. Data:/...../20..... Nome:..... Ass:..... (Assinatura do Sujeito Passivo e carimbo)	Nº de Entrada Nº de Inserção..... Data:/...../20..... Nome:..... (Assinatura do funcionário e carimbo)	Nº de referência da Gare Data:/...../20..... Nome:..... (Assinatura do receptor e carimbo)

SE PREENCHER MANUALMENTE, POR FAVOR UTILIZE LETRA DE IMPRENSA

 República de Moçambique Ministério Economia e Finanças Autoridade Tributária de Moçambique DIRECÇÃO GERAL DE IMPOSTOS		DECLARAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÃO CONTABILÍSTICA E FISCAL (art. 39 do RCIRPS e art. 40 do RCIRPC)		M/20 IRPS/IRPC		
<input type="checkbox"/> Declaração inicial <input type="checkbox"/> Declaração de Substituição <input type="checkbox"/> Liquidação Adicional						
1 – NOME/DESIGNAÇÃO SOCIAL DO SUJEITO PASSIVO				2 – NUIT – Número Único de Identificação Tributária		
3 – TIPO DE ACTIVIDADE ECONÓMICA EXERCIDA/DÍSTICOS COMERCIAIS						
Actividade Principal:				Código CAE		
Outras Actividades						
Dísticos comerciais usados (se existirem):						
4 – ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA / SEDE DA EMPRESA (em Moçambique)						
Rua /Avenida, etc.:n.º.....andar.....Localidade.....						
No caso de não existir nome de rua:Quarteirão.....Célula..... n.º casa.....						
Código Postal:Caixa Postal.....Distrito.....Provincia.....						
Telefone: Fax: Telf. Móvel:E-mail:						
Local onde se encontram os registos contabilísticos						
<input type="checkbox"/> Na Sede da Empresa <input type="checkbox"/> Outro:						
Ocorreram alterações nos dados constantes no quadro 4 relativamente a última declaração entregue? <input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não						
5 –EXERCÍCIO / PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO						
Período Contabilístico						
Ano Civil <input type="checkbox"/>						
Exercício/Ano						
Outro <input type="checkbox"/> De...../...../20.....a...../...../20.....						
6 – TIPO DE ENTIDADE / ANEXOS QUE ACOMPANHAM ESTA DECLARAÇÃO						
					Anexos	
Sujeitos passivos que exerçam a título principal actividade de natureza comercial, Industrial ou agrícola, com contabilidade organizada(art. 75 do CIRPC)					<input type="checkbox"/>	A.1
Entidades do Sector Financeiro (Art. 75 do CIRPC)					<input type="checkbox"/>	A.2
Sujeitos passivos que exerçam a título principal actividade de natureza comercial, Industrial ou agrícola, do regime simplificado de escrituração(art. 76 do CIRPC)					<input type="checkbox"/>	B
Entidades residentes que não exerçam a título principal actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola (art. 77 do CIRPC)					<input type="checkbox"/>	C
Entidades não residentes sem estabelecimento estável					<input type="checkbox"/>	D
Sujeitos passivos de IRPS com contabilidade organizada (arts. 72 e 74 do CIRPS)					<input type="checkbox"/>	E
Entidades sujeitas ao regime de transparência fiscal (art. 6 do CIRPC) – Imputação de rendimentos aos sócios					<input type="checkbox"/>	F
Discriminação de rendimentos com vários regimes de tributação no IRPS ou no IRPC					<input type="checkbox"/>	G
Rendimentos pagos (Art. 44 do RCIRPS e Art. 45 do RCIRPC)					<input type="checkbox"/>	H
Preço de Transferência (art. 21 do Decreto 70/2017 de 6 de Dezembro)					<input type="checkbox"/>	I
7 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						
Total de Custos _____ Total de Proveitos _____ Resultado do Exercício _____						
8 – OBSERVAÇÕES						
9 – AUTENTICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO			10 – USO EXCLUSIVO DOS SERVICOS			
A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação solicitada.			Nº de Entrada			
Data:/...../20.....			Nº de Inserção			
Nome:.....			Data:/...../20.....			
.....			Nome:.....			
.....					
(Assinatura do Sujeito Passivo e carimbo)			(Assinatura do Sujeito Passivo e carimbo)			

SE PREENCHER MANUALMENTE POR FAVOR UTILIZE LETRA DE IMPRENSA

		República de Moçambique Ministério da Economia e Finanças Autoridade Tributária de Moçambique DIRECÇÃO GERAL DE IMPOSTOS		DECLARAÇÃO DE RETENÇÃO NA FONTE E TRIBUTAÇÃO AUTÓNOMA DE RENDIMENTOS DE IRPS E IRPC		MRFTA IRPS/C	
1 – TIPO DE DECLARAÇÃO							
<input type="checkbox"/> RETENÇÃO NA FONTE				<input type="checkbox"/> TRIBUTAÇÃO AUTÓNOMA			
<input type="checkbox"/> Declaração inicial		<input type="checkbox"/> Declaração de Substituição		<input type="checkbox"/> Liquidação Adicional			
2 – PERÍODO A QUE RESPEITA				3 – NÚMERO ÚNICO DE IDENTIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA (NUIT)			
Mês/Ano: <input type="text"/>		Dentro do Prazo <input type="checkbox"/> Fora do Prazo <input type="checkbox"/>		Área Fiscal: <input type="text"/>			
4 – NOME DO SUJEITO PASSIVO				5 – NOME COMERCIAL			
6 – DOMICÍLIO FISCAL							
Rua/ Avenida/: Nº: Andar: Flat: Código Postal: Caixa Postal: Província: <input type="checkbox"/> Distrito/ <input type="checkbox"/> Município: <input type="checkbox"/> Posto Administrativo/ <input type="checkbox"/> Distrito Municipal: Localidade: Bairro: Povoação: Célula: Quarteirão: Nº da casa: Tel. Fixo: Telemóvel: ax: E-mail: E-mail alternativo:							
7 - IMPOSTO A PAGAR							
RETENÇÃO NA FONTE – TAXA NORMAL							
CER	Tipo de rendimento	Base tributável	Taxa a aplicar	Valor do imposto			
	Trabalho dependente						
	Pensões						
	Rendimentos de capitais e mais valias		%				
	Rendimentos prediais		%				
	Ganhos em numerário de jogos e similares		%				
RETENÇÃO NA FONTE - TAXAS LIBERATÓRIAS IRPS							
	Rendimentos profissionais		%				
	Rendimentos empresariais		%				
RETENÇÃO NA FONTE - TAXAS LIBERATÓRIAS IRPC							
	Actividade intelectual ou industrial / prestação de informações		%				
	Derivados do uso ou concessão do uso de equipamento diverso		%				
	Aplicação de capitais e rendimentos prediais		%				
	Remunerações de membros de órgãos estatutários de pessoas colectivas		%				
	Ganhos de jogos e similares		%				
	Actividades profissionais de espectáculos e desportivas		%				
	Comissões por intermediação de contratos ou prestação de serviços		%				
			%				
TRIBUTAÇÃO AUTÓNOMA							
	Despesas ilícitas		%				
	Despesas confidenciais e/ou não documentadas		%				
JUROS COMPENSATÓRIOS							
VALOR JÁ PAGO							
TOTAL A PAGAR							
8 – AUTENTICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO				9 – USO EXCLUSIVO DOS SERVICOS			
A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação solicitada. Data:/...../20..... Nome:..... (Assinatura do Sujeito Passivo e carimbo)				Nº de entrada Nº de inserção Data:/...../20..... Nome:..... (Assinatura do funcionário e carimbo)		Nº de referência da Gare Data:/...../20..... Nome:..... (Assinatura do receptor e carimbo)	

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

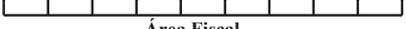
Este impresso destina-se a declaração periódica de Retenções na fonte e tributação autónoma, previstos nos códigos de imposto sobre o rendimento de pessoas singulares e colectivas.

Cada declaração deve corresponder a um único período de tributação para todas rubricas nela contidas

O impresso deve ser apresentado em duplicado na repartição de finanças (Direcções de Áreas Fiscais, Postos de cobrança fixos, Unidades de Grandes Contribuintes – UGC's), em locais indicados pela administração fiscal ou por meios electrónicos. Os impostos resultantes desta declaração devem ser entregues até ao dia 20 do mês seguinte àquele em que foram deduzidos, na repartição de finanças ou através de canais bancários.

Os pagamentos devem ser realizados nos prazos legais previstos, sob pena da aplicação das sanções previstas para pagamentos fora do prazo.

SE PREENCHER MANUALMENTE, POR FAVOR UTILIZE LETRA DE IMPRENSA

		República de Moçambique Ministério da Economia e Finanças Autoridade Tributária de Moçambique DIRECÇÃO GERAL DE IMPOSTOS	DECLARAÇÃO ANUAL DE RENDIMENTOS DE PREÇO DE TRANSFERÊNCIA REGIME FISCAL PRIVILEGIADO E SUBCAPITALIZADO	Modelo 20 ANEXO I
1 – TIPO DE DECLARAÇÃO				
<input type="checkbox"/> Declaração inicial		<input type="checkbox"/> Declaração de Substituição		<input type="checkbox"/> Liquidação Adicional
2 – PERÍODO A QUE RESPEITA			3 – NÚMERO ÚNICO DE IDENTIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA (NUIT)	
Exercício/Ano		Dentro do Prazo <input type="checkbox"/> Fora do Prazo <input type="checkbox"/>		 Área Fiscal
4 – NOME DO SUJEITO PASSIVO			5 – NOME COMERCIAL	
.....			
6 – OPERAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS E/OU COM ENTIDADES SUJEITAS E REGIME FISCAL PRIVILEGIADO				
NATUREZA DAS OPERAÇÕES	ENTIDADES RELACIONADAS			
	RESIDENTES	NÃO RESIDENTES	ESTABELECIMENTOS ESTÁVEIS	ENTIDADES SUJEITAS A REGIME FISCAL PRIVILEGIADO
TRANSMISSÃO DE BENS OU SERVIÇOS, UTILIZAÇÃO DE ACTIVOS E OUTROS				
VENDA DE MERCADORIAS E OUTROS SERVIÇOS				
ALIENAÇÃO DE ACTIVOS CORPÓREOS E INCORPÓREOS				
ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS				
PRESTACÕES DE SERVIÇOS				
PRESTACÕES DE SERVIÇOS INTRAGRUPO				
ACORDOS DE PARTILHAS DE CUSTOS				
RENDAS ALUGUERES				
REMUNERAÇÕES DE MEMBROS DE ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS DE PESSOAS COLECTIVAS E OUTRAS ENTIDADES				
ROYALTIES				
JUROS DE EMPRÉSTIMOS				
COMISSÕES				
DIVIDENDOS				
OUTROS RENDIMENTOS				
AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, UTILIZAÇÃO DE ACTIVOS E OUTROS				
COMPRAS DE MERCADORIAS E OUTROS PRODUTOS				
AQUISIÇÃO DE ACTIVOS CORPÓREOS E INCORPÓREOS				
AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS				
ACORDOS DE PARTILHAS DE CUSTOS				
SERVICIOS INTRAGRUPO				
RENDAS E ALUGUERES				
REMUNERAÇÕES DE MEMBROS DE ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS DE PESSOAS COLECTIVAS E OUTRAS ENTIDADES				
ROYALTIES				
JUROS DE EMPRÉSTIMOS				
COMISSÕES				
OUTROS ENCARGOS				
EMPRÉSTIMOS OBTIDOS				
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS				
SOMAS DE CONTROLO				
7 – AUTENTICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO			8 – USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS	
A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação solicitada. Data:/...../ 20..... Nome:..... Ass:..... (Assinatura do Sujeito Passivo e carimbo)			Nº de Entrada Nº de Inserção Nº de referência da Gare..... Data:/...../ 20..... Nome:..... Ass:..... (Assinatura do Funcionário e carimbo)	

9 – MÉTODOS DE DETERMINAÇÃO DOS PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA				
MÉTODO UTILIZADO	VENDAS	OUTROS	COMPRAS	OUTROS CUSTOS
PREÇOS COMPARÁVEL DE MERCADO				
PREÇO DE REVENDA MINORADO				
CUSTO MAJORADO				
FRACCIONAMENTO DO LUCRO				
MARGEM LIQUIDADADA DA OPERAÇÃO				
OUTROS				
SOMATÓRIO DAS DECLARAÇÕES ANTERIORES				
TOTAL				
10 – OUTRAS INFORMAÇÕES				
A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AOS PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA PRATICADOS ENCONTRA-SE ORGANIZADA?				
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Dispensado				
VALOR DAS OPERAÇÕES EM QUE NÃO FORAM OBSERVADAS				
VALOR CORRIGIDO				
MONTANTE DO ENDIVIDAMENTO CONSIDERADO EXCESSIVO NOS TERMOS PREVISTOS NO Nº 52 DO CIPRC (SUBCAPITALIZAÇÃO)				

SE PREENCHER MANUALMENTE, POR FAVOR UTILIZE LETRA DE IMPRENSA

 República de Moçambique Ministério da Economia e Finanças Autoridade Tributária de Moçambique DIRECCÃO GERAL DE IMPOSTOS		DECLARAÇÃO ANUAL DE RENDIMENTOS DE CAPITAIS E DE MAIS-VALIAS		M/10 Anexo B IRPS	
1 – TIPO DE DECLARAÇÃO					
<input type="checkbox"/> Declaração inicial		<input type="checkbox"/> Declaração de substituição		<input type="checkbox"/> Liquidação Adicional	
2 – PERÍODO A QUE RESPEITA			3 – NÚMERO ÚNICO DE IDENTIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA (NUIT)		
Exercício/Ano		Dentro do prazo <input type="checkbox"/> Fora do prazo <input type="checkbox"/>		 Área Fiscal	
4 – NOME DO SUJEITO PASSIVO					
.....					
5 – NOME COMERCIAL					
.....					
6 – RENDIMENTOS DE CAPITAIS					
				RENDIMENTO LÍQUIDO	RETENÇÕES NA FONTE
Juros decorrentes de mútuos e aberturas de crédito					
Juros de suprimentos, abonos ou de adiantamento de capitais dos sócios					
Juros resultantes do não levantamento de lucros ou remunerações colocados a disposição dos sócios					
Saldo de juros apurados em contrato da conta-corrente					
Juros resultantes da dilação do vencimento ou de mora do pagamento de prestações					
Lucros e adiantamentos por conta de lucros					
Rendimentos resultantes da partilha ou amortização de partes sociais sem redução de capital					
Rendimentos das unidades de participação e contratos de associação à quota					
Cessão temporária de direitos da propriedade intelectual, industrial, experiência adquirida, assistência técnica e cedência de equipamentos e redes informáticas					
Outros rendimentos da aplicação de capitais					
Rendimentos de títulos de dívida, de operações de reporte, cessões de crédito, contas de títulos com garantia de preços e operações similares					
Rendimentos de ações nominativas ou ao portador					
Ganhos de operações de Swaps cambiais, Swaps de taxa de juro, Swaps de divisas e de operações cambiais à prazo					
TOTAL					
7 – OBSERVAÇÃO					
.....					
.....					
.....					
.....					
.....					
.....					
.....					
8 – AUTENTICAÇÃO DOSUJEITOPASSIVO			9 – USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS		
A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação solicitada.			Nº de Entrada		
Data:/...../20.....			Nº de Inserção		
Nome:.....			Nº de referência da Gare.....		
Ass:.....			Data:/...../20.....		
(Assinatura do Sujeito Passivo e carimbo)			Nome:.....		
			Ass:.....		
			(Assinatura do Funcionário e carimbo)		

14 – OPERAÇÕES RELATIVAS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS	
IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO FINANCEIRO	RENDIMENTO LÍQUIDO POSITIVO
TOTAL	
15 – VALOR SÍNTESE DAS MAIS VALIAS APURADAS	
50% DO Quadro 10.....	
50% DO Quadro 11.....	
50% DO Quadro 12.....	
Quadro 13 (a).....	
Quadro 14.....	
TOTAL	
(a) Deve atender – se ao número de anos de detenção dos valores mobiliários (100%, 85%, 65% ou 55% do saldo apurado, conforme o art.º 40 CIPRS)	
16 – TOTAL DOS RENDIMENTOS DA 3ª CATEGORIA	
TOTAL (QUADRO 6[rendimento líquido] + QUADRO 15)	

Preço — 140,00 MT